



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$16

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 50\$	Semestre. 28\$00
A 1.ª série. . . .	" 30\$	" 18\$00
A 2.ª série. . . .	" 20\$	" 14\$00
A 3.ª série. . . .	" 15\$	" 10\$00
Avulso: Número de duas páginas \$15;		
de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$015) de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Aviso tornando pública a resolução do Ministério da Guerra acêrca dos militares demitidos do exército que pretendam ausentar-se para o estrangeiro.

Decreto n.º 7:498, transferindo uma verba dentro do orçamento do ano económico de 1920-1921 para pagamento de diuturnidades ao pessoal aposentado da Imprensa Nacional de Lisboa.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Acôrdo provisório sôbre navegação aérea, e respectivo anexo, entre o Governo da República Portuguesa e o Governo de Sua Majestade Britânica.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 2:739, mandando entregar ao Serviço dos Transportes Postais, onde ficarão adidos, os automóveis ao serviço do Ministério do Comércio e Comunicações.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos e a pedido do Ministério da Guerra se faz público da seguinte resolução do mesmo Ministério da Guerra:

«Os officiaes demitidos do exército, quando pretendam ausentar-se para o estrangeiro, não necessitam prestar caução nem solicitar licença das autoridades militares, visto a elas já não estarem subordinados, devendo apenas apresentarem, no governo civil do distrito onde se

encontrem, a sua fôlha de matricula com a verba de demitido do exército, e as praças de pré a sua caderneta militar com a verba de eliminado ou demitido do serviço do exército».

Secretaria do Ministério do Interior, 14 de Maio de 1921.—O Director Geral, *Ricardo Pais Gomes*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 7:498

Tendo-se reconhecido a insuficiência da verba destinada a diuturnidades do pessoal aposentado da Imprensa Nacional, no presente ano económico, e verificando-se existirem disponibilidades na que é destinada a diuturnidades do pessoal do quadro;

Usando da autorização concedida pelo n.º 5.º do artigo 23.º da lei de 9 de Setembro de 1908, tendo ouvido o Conselho de Ministros, e sob proposta do Ministro do Interior:

Hei por bem decretar que no capítulo 3.º da proposta orçamental do Ministério do Interior, do ano económico de 1920-1921, seja transferida do artigo 10.º — Diuturnidades do pessoal nas condições do artigo 12.º do decreto n.º 5:787-I, da Imprensa Nacional — para o artigo 12.º — Diuturnidades ao pessoal que fôr aposentado da mesma Imprensa — a quantia de 7.000\$.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e interino da Agricultura, e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam cumprir. Paços do Governo da República, 4 de Maio de 1921.—
ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Bernardino Luis Machado Guimarães* — *Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso* — *António Maria da Silva* — *Álvaro Xavier de Castro* — *Fernando Brederode* — *Domingos Leite Pereira* — *António Joaquim Ferreira da Fonseca* — *António de Paiva Gomes* — *Júlio do Patrocínio Martins* — *José Domingues dos Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Por ordem superior se publica o seguinte texto do acôrdo provisório de 6 do corrente sôbre navegação aérea, e respectivo anexo, entre o Governo da República Portuguesa e o Governo de Sua Majestade Britânica, que vigorará apenas para o continente da República:

His Britannic Majesty's Government and the Government of the Portuguese Republic, being desirous of entering into a provisional agreement relating to air navigation between Great Britain and Portugal;

O Governo da República Portuguesa e o Governo de Sua Majestade Britânica, desejando entrar num acôrdo provisório relativo à navegação aérea entre Portugal e a Gran-Bretanha;